



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINA GRANDE
6ª VARA FEDERAL

PROCESSO Nº: 0004266-74.2009.4.05.8201 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e outro

EXECUTADO: SAULO GONCALVES COELHO e outro

ADVOGADO: Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima e outro

6ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINA GRANDE/PB, na forma da lei etc.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo a quem for este apresentado, passado nos autos em epígrafe que, em seu cumprimento, **PENHORE**, o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), que pode(m) ser localizado(s) **ENDEREÇO_BEM(NS)**:

75 % DE UMA CASA LOCALIZADA NA RUA MAJOR BELMIRO 187, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB, REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS IVANDR CUNHA LIMA, SOB O N. 45715.

NOMEIE depositário, efetive a **AVALIAÇÃO** e dê ciência ao(à)(s) executado(a)(s) **SAULO GONCALVES COELHO**, proprietário(a)(s) do(s) mencionado(s) bem(ns), de acordo com o teor do(a) despacho/decisão (Identificador 4058201.9250492).

INTIME igualmente o cônjuge do executado, se casado for (art. 842, CPC), e o ocupante, se houver (art. 675, parágrafo único, CPC).

INTIME o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização deste Juízo.

OBSERVAÇÃO: Os anexos podem ser obtidos através da rede mundial de computadores (internet), no endereço eletrônico: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, o qual deve ser preenchido com as chaves de acesso a seguir indicadas.

Anexos Chaves de Acesso

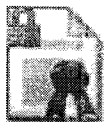
Despacho 21120708172252000000009275566

Cientifique-se também que este juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Rua Edgard Vilarim Meira, s/n, Liberdade, Campina Grande/PB, com expediente no horário das 09h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira.

CUMpra-se, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado pela Secretaria da 6ª Vara Federal, aos 9 de Dezembro de 2021. Eu, TELMA DE MORAIS XAVIER, Servidor(a), o digitei. E eu, Diretor de Secretaria da 6ª Vara, o conferi e assino por ordem do juiz, nos termos do artigo 250, VI, do Código de Processo Civil.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

LÍVIO AUGUSTO MONTALVÃO COSTA CARVALHO
Diretor de Secretaria da 6ª Vara Federal/PB



Processo: 0004266-74.2009.4.05.8201

Assinado eletronicamente por:

LÍVIO AUGUSTO MONTALVÃO COSTA CARVALHO -

Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 09/12/2021 18:38:05

Identificador: 4058201.9259776



21120912201553600000009284880

Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Rodolpho Alves dos Santos
2º CARTÓRIO-CARTORÁRIO
09/12/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
6ª. Vara

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois (2022), eu, José Milton Moraes Oliveira, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotado na Central de Mandados da Subseção Judiciária Federal de Campina Grande/PB, compareci

na(o) Rua Major Belmino, 187, São José, nesta cidade, e, em cumprimento ao mandado expedido por ordem do(a) MM Juiz(a) Federal, DR(a). Gilvanclim Marques de Lima, extraído dos Autos nº 0004266-74.2009.4.05.8201, promovido por Ministério Público Federal e outro contra

procedi à penhora do seguinte:

75% (Setenta e cinco por cento) de uma casa situada na Rua Major Belmino, 187, São José, nesta cidade. Registrada no Cartório de Registro de Imóveis, sob nº 45715. O imóvel está dividido nos seguintes compartimentos: Terraço garagem 03 (três) salas; 03 (três) quartos; cozinha; 01 (um) banheiro; quintal. Forro em madeira e piso de moirico e paredes pintadas. Tudo em estado regular de conservação. Área de terreno 870 m². Dada a sua localização central, vizinha ao Centro da cidade, sendo uma área comercial e residencial. Avaliação em R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

A seguir, nomeei para fiel depositário(a) do(s) bem(ns), aqui, penhorado(s), o Sr. Saulo Gonçalves Coelho, CPF 146.482.454-15 RG 251015-SSP/PB, que aceitou este encargo sob o compromisso de não abrir mão do(s) referido(s) bem(ns), sem ordem expressa do(a) MM Juiz(a) do feito, sob as penas da lei.

Cientifiquei o executado de que tem o prazo de 15(quinze) dias úteis para opor embargos à execução.

Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, foi devidamente assinado:

Ciente da Penhora em: 07/02/22 Ass. [Assinatura]

Depositário: [Assinatura]

Cônjuge: Christiane de Souza Freire Coelho

Milton Moraes
José Milton Moraes Oliveira

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Processo: 0004266-74.2009.4.05.8201

Assinado eletronicamente por:

JOSÉ MILTON MORAES OLIVEIRA - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 07/02/2022 14:56:33

Identificador: 4058201.9463099

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2202071456106080000009488729